



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Autarquia criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008

Campus Itapina

Rodovia BR – 259, Km 70 – Distrito de Itapina – Caixa Postal – 256 – 29717-000 – Colatina – ES

PORTARIA Nº 311 GDG DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS ITAPINA, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 3.278, de 22/11/2017, publicada no DOU de 23/11/2017, considerando:

- a) Serem taxativos os atos do Conselho de Gestão do *Campus* Itapina previstos no art. 20 da Resolução Consup nº 63/2010, consistindo em parecer, indicação, requerimento, ementa ou moção;
- b) Que a emissão de atos normativos através de Resoluções compete estritamente ao Conselho Superior do Ifes;
- c) A necessidade de retificar a formalidade dos atos normativos emitidos pelo Conselho de Gestão do *Campus* Itapina através de Resolução,

RESOLVE:

Art 1º Convalidar, nos mesmos termos em que foi publicada, a Resolução do Conselho de Gestão do *Campus* Itapina nº 01 de 10/04/2014, que aprovou o Regulamento Interno de Uso da Casa de Hóspedes deste *Campus*, sendo o presente para corrigir conflito de competência e formalidade de ato administrativo.

Art. 2º Convalidar, nos mesmos termos em que foi publicada, a Resolução do Conselho de Gestão do *Campus* Itapina nº 03 de 29/04/2014, que aprovou o Regulamento Interno de Visitas Técnicas e de Estudo deste *Campus*, sendo o presente para corrigir conflito de competência e formalidade de ato administrativo.

Art 3º Convalidar, nos mesmos termos em que foi publicada, a Resolução do Conselho de Gestão do *Campus* Itapina nº 04 de 29/04/2014, que aprovou o Regulamento Interno Núcleo Incubador de Empreendimentos deste *Campus*, sendo o presente para corrigir conflito de competência e formalidade de ato administrativo.

Art 4º Convalidar, nos mesmos termos em que foi publicada, a Resolução do Conselho de Gestão do *Campus* Itapina nº 01 de 06/06/2015, que aprovou o Regulamento Interno do Plano de Capacitação e Qualificação de servidores deste *Campus*, sendo o presente para corrigir conflito de competência e formalidade de ato administrativo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Autarquia criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008

Campus Itapina

Rodovia BR – 259, Km 70 – Distrito de Itapina – Caixa Postal – 256 – 29717-000 – Colatina – ES

Art 5º Convalidar, nos mesmos termos em que foi publicada, a Resolução do Conselho de Gestão do *Campus* Itapina nº 01 de 01/04/2016, que aprovou o Sistema de Avaliação dos Cursos Técnicos Integrados ao Médio e Subsequentes deste *Campus*, sendo o presente para corrigir conflito de competência e formalidade de ato administrativo.

Art 6º Convalidar, nos mesmos termos em que foi publicada, a Resolução do Conselho de Gestão do *Campus* Itapina nº 02 de 23/06/2016, que aprovou o Regimento Interno do Núcleo de Arte e Cultura deste *Campus*, sendo o presente para corrigir conflito de competência e formalidade de ato administrativo.

Art 7º Convalidar, nos mesmos termos em que foi publicada, a Resolução do Conselho de Gestão do *Campus* Itapina nº 03 de 20/10/2016, que aprovou o Regulamento Interno de Incorporação e Baixa de Bens Semoventes deste *Campus*, sendo o presente para corrigir conflito de competência e formalidade de ato administrativo.

Art 8º Convalidar, nos mesmos termos em que foi publicada, a Resolução do Conselho de Gestão do *Campus* Itapina nº 01 de 30/11/2017, que aprovou o Regulamento Interno do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas deste *Campus*, sendo o presente para corrigir conflito de competência e formalidade de ato administrativo.

FABIO LYRIO SANTOS

DIRETOR GERAL

Portaria nº 3.278 – DOU de 23/11/2017